

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

1

Ofício nº 07/2024

Cruzmallina, 22 de Abril de 2024.

Ilmo. Sr. Natal Casavechia  
PREFEITO MUNICIPAL  
CRUZMALTINA-PR.

A Controladoria Interna, em data de 17/04/2024, recebeu uma DEMANDA Nº 294417, que tem como OBJETO: “FORMULÁRIO PARA ATUALIZAR OS CONSELHOS MUNICIPAIS” e “LINCKS DOS QUESTIONÁRIOS A SEREM RESPONDEIDOS” até o dia 03/05/2024.

Assim, solicitamos ao Gestor, designar algum servidor para Acompanhar, tanto, os cadastros, bem como as respostas aos questionários, para evitar que os índices fiquem abaixo do desejado, como foi o caso dos Interlocutores das Secretarias.

Certos de como sempre estarmos atuando para melhoria da Gestão, colocamo-nos ao inteiro dispor para continuar atuando de forma propositiva.

Atenciosamente

  
JHONNY PORFÍRIO  
CONTROLADOR GERAL

  
22/04/24

RECEBIDO  
22/04/24  




**Jhonny Porfírio**  
Controlador Interno  
CPF/MF 838.577.869-87  
RG 7.322.723-0/SEP/PR  
Ente em 22/04/24  


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N ° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

2

ANEXO I: “DEMANDA Nº294417:

“Senhor(a) Prefeito(a):

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, criou em sua estrutura uma nova Unidade chamada de Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social - CACS, a qual tem como uma de suas principais diretrizes dar atendimento aos fiscalizados dos municípios paranaenses, ou seja, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Contadores, Controladores Internos, Presidentes de Câmaras, Vice-Presidentes de Câmaras Municipais e Vereadores.

Outra diretriz principal desta nova unidade visa a estreitar as relações com as entidades ligadas ao Controle Social, dentre elas Observatórios Sociais e Conselhos Municipais.

Sendo assim, com o intuito de atualizar as informações cadastrais de alguns dos Conselhos dos Municípios do Estado, o TCE-PR encaminha o presente formulário.

Tal solicitação visa a uma comunicação mais focada junto à comunidade ligada ao Controle Social, principalmente no que diz respeito à oferta de ações de capacitações e treinamentos.

Contamos com a colaboração dos senhores e esperamos que a presente pesquisa seja respondida até o dia 3 de maio de 2024.

Seguem os links de cada questionário:

Conselho de Saúde: <https://forms.gle/H7sCLdduPN3EB4kZ7>

Conselho de Educação: <https://forms.gle/i8skwL77H4XKNvR8A>

Conselho de Assistência Social: <https://forms.gle/gjAKQwyYnUnC43wV7>

Conselho de Alimentação Escolar: <https://forms.gle/pKVYkFYP5qJwdUKG9>

Fundeb: <https://forms.gle/duvucQB4TXZbgi7G7>

Atenciosamente,

Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ”

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

ANEXO II ATUALIZAÇÃO CADASTRAL:

3

“O Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, criou em sua estrutura uma nova Unidade chamada de Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social - CACS, a qual tem como uma de suas principais diretrizes dar atendimento aos fiscalizados dos municípios paranaenses, ou seja, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Contadores, Controladores Internos, Presidentes de Câmaras, Vice-Presidentes de Câmaras Municipais e Vereadores. Outra diretriz principal desta nova unidade visa a estreitar as relações com as entidades ligadas ao Controle Social, dentre elas Observatórios Sociais e Conselhos Municipais. Sendo assim, com o intuito de atualizar as informações cadastrais de alguns dos Conselhos dos Municípios do Estado, o TCE-PR encaminha o presente formulário. Tal solicitação visa a uma comunicação mais focada junto à comunidade ligada ao Controle Social, principalmente no que diz respeito à oferta de ações de capacitações e treinamentos. Contamos com a colaboração dos senhores e esperamos que a presente pesquisa seja respondida até o dia 3 de maio de 2024. Segue o link de cada questionário:

Conselho de Saúde: <https://forms.gle/H7sCLdduPN3EB4kZ7>

Conselho de Educação: <https://forms.gle/i8skwL77H4XKNvR8A>

Conselho de Assistência Social: <https://forms.gle/gjAKQwyYnUnC43wV7>

Conselho de Alimentação Escolar: <https://forms.gle/pKVYkFYP5qJwdUKG9>

Fundeb: <https://forms.gle/duvucQB4TXZbgi7G7>

Atenciosamente, Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ”

COM CÓPIA PARA:

Exmo(a). Senhora:  
VERONICA CASAVECHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Exmo(a). Senhora:  
DIVA ROSA MORADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Exmo(a). Senhora:  
CLARA MOREIRA DE OLIVEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL